



# ESTADO DE RONDÔNIA

# DIÁRIO

# OFICIAL

DA

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 05

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2009

ANO XXVII

## SUMÁRIO

**ATA SUCINTA DA SP BIÊNIO 2009/2010**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**ADVOCACIA GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO**

## **ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2009/2010 DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Às dez horas e vinte e cinco minutos do dia primeiro de fevereiro do ano dois mil e nove, reuniu-se a Assembléia Legislativa, em sua sede na capital do Estado, em Sessão Especial, com a finalidade de dar posse aos membros da Mesa Diretora, eleitos em 27 de junho de 2007, com a presença dos Senhores Deputados Tiziu Jidalias, Amauri dos Santos, Edson Martins, Marcos Donadon, Ezequiel Neiva, Jair Miotto, Luizinho Goebel, Miguel Sena, Kaká Mendonça, Valter Araújo, Professor Dantas, Ribamar Araújo, Maurão de Carvalho, Euclides Maciel, Maurinho Silva, Lebrão, Jesualdo Pires, Luiz Claudio, Wilber Coimbra, Neodi e a Senhora Deputada Daniela Amorim. Estiveram ausentes os Deputados: Neri Firigolo, Doutor Alexandre e Valdivino Rodrigues. O mestre de Cerimônia convidou as autoridades para tomarem assento à Mesa, que ficou assim constituída: Excelentíssimo Senhor Deputado Neodi, Presidente do primeiro biênio da atual legislatura para presidir a presente sessão. Excelentíssimo Senhor Ivo Cassol,

Governador do Estado de Rondônia. Excelentíssimo Senhor Desembargador Walter Walternberg, Vice Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Excelentíssimo Senhor Alex Testoni, ex-Deputado Estadual e ex - 1º Vice Presidente desta Casa e atual Prefeito do município de Ouro Preto do Oeste. Excelentíssimo Senhor Deputado Miguel Sena, Segundo Vice-Presidente do primeiro biênio da atual legislatura. Excelentíssimo Senhor Deputado Jesualdo Pires, 1º Secretário do primeiro biênio da atual legislatura. Excelentíssimo Senhor Chico Paraíba, ex-Deputado Estadual e ex - 2º Secretário do primeiro biênio da atual legislatura e atual Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. Excelentíssimo Senhor Deputado Ezequiel Neiva, 3º Secretário do primeiro biênio e Excelentíssimo Senhor Deputado Maurinho Silva, 4º Secretário do primeiro biênio. Em seguida, o coral da Assembléia Legislativa cantou o Hino do Estado "Céus de Rondônia, sob a regência do maestro Gustavo Pereira. Logo após, o Presidente declarou aberta a Sessão Especial de posse dos membros da Mesa Diretora para o segundo biênio da Sétima Legislatura, cumprimentou os membros da Mesa e solicitou ao Mestre de Cerimônia que registrasse nominalmente as demais autoridades presentes. A seguir, o Senhor Presidente fez uma breve apresentação da prestação de contas da Administração da Assembléia Legislativa, referente ao biênio 2007 / 2008. Enfatizando a economia de mais de 60 milhões de reais. Na seqüência, o Senhor Presidente, convidou todos os parlamentares presentes para se postarem à frente da Mesa dos trabalhos, e num ato simbólico, repassou ao Governador do Estado, Ivo Cassol, um cheque no valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), valor referente a devolução da economia correspondente ao exercício de 2008. Ocasão em que é desfeita a Mesa inicial, e o Senhor Presidente convidou para permanecerem na Mesa, juntamente com ele, os Excelentíssimos Senhores: Ivo Cassol, Governador do Estado e o Desembargador Walter Walternberg, bem como os Senhores Deputados eleitos para os cargos da Mesa Diretora – biênio 2009 / 2010: Miguel Sena – 1º Vice Presidente,

Jesualdo Pires – 1º Secretário, Ezequiel Neiva – 3º Secretário e Luizinho Goebel – 4º Secretário. Momento em que o Senhor Presidente convoca o Deputado Jesualdo Pires para atuar como Secretário *ad-hoc*, solicitando ao mesmo que procedesse a leitura da ata da sessão especial em que foram eleitos os membros da Mesa Diretora para o segundo biênio. Ao contínuo, o Senhor Presidente solicitou ao Secretário *ad-hoc* que fizesse a leitura do termo de posse. Após a leitura e as assinaturas dos empossados no respectivo termo de posse, o Senhor Presidente **declarou empossados nos respectivos cargos, os seguintes membros da Mesa Diretora para o biênio 2009 / 2010: Deputado Neodi – Presidente, Deputado Miguel Sena – 1º Vice-Presidente, Deputado Jesualdo Pires – 1º Secretário, Deputado Ezequiel Neiva – 3º Secretário e Deputado Luizinho Goebel – 4º Secretário.** Esclarecendo a seguir, que face a renúncia dos Senhores Deputados Alex Testoni e Chico Paraíba, e tendo em vista que os mesmos haviam sido eleitos para os cargos da Mesa Diretora ora empossada, para os cargos de 2º Vice-Presidente e 2º Secretário, respectivamente, e com base no Inciso II, artigo 10 do Regimento Interno, declarou a vacância dos cargos de 2º Vice-Presidente e 2º Secretário da Mesa Diretora para o Segundo Biênio da Sétima Legislatura, e com base no § 5º, artigo 9º do Regimento Interno, convocou eleição para os referidos cargos, a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2009. Em seguida, fizeram uso da palavra: O Excelentíssimo Senhor Expedito Júnior – Senador da República por Rondônia. O Excelentíssimo Senhor Ivo Benitez – Procurador do Estado, representando o Ministério Público do Estado de Rondônia. Falaram ainda os Deputados: Miguel Sena, Jesualdo Pires, Ezequiel Neiva e Luizinho Goebel. Posteriormente, fez uso da palavra o Excelentíssimo Senhor Ivo Cassol, Governador do Estado. Na seqüência, o Senhor Presidente proferiu o seu discurso. Logo após, concedeu a palavra ao Deputado Jesualdo Pires – 1º Secretário, que fez a apresentação do anteprojeto da futura sede do Poder Legislativo, retratado numa maquete eletrônica. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão. Para constar eu, 3º Secretário, elaborei a presente ata. Plenário das Deliberações, às doze horas e quarenta e cinco minutos do dia primeiro de fevereiro do ano dois mil e nove.

## SECRETARIA LEGISLATIVA

### ATO Nº 015/2008-P/ALE

Altera a Ementa e o Art. 1º do Ato nº P/012/2008, de 15 de outubro de 2008.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea "a", inciso III, do artigo 14 c/c o artigo 33, todos do Regimento Interno,

### R E S O L V E:

Art. 1º. A Ementa e o Art. 1º do Ato nº P/012/2008, de 15 de outubro de 2008, passam a ter a seguinte redação:

"Constitui e nomeia Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguação da cadeia produtiva do leite.

Art. 1º. Constituir, nos termos do § 3º do artigo 36 da Constituição Estadual, a Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 5 (cinco) membros, para, no prazo de 90 (noventa) dias, averiguar indícios relativos à formação de cartel na cadeia produtiva do leite."

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 21 de outubro do corrente ano.

Gabinete da Presidência, 16 de dezembro de 2008.

**Deputado Neodi  
Presidente**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 271, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º Sargento da Polícia Militar **Ivanir Oliveira Cordeiro**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Faço saber que a Assembléia Legislativa, com fulcro no Decreto Legislativo nº 155, de 27 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 165, de 28 de julho de 2003, decretou, e eu, Neodi, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

## SECRETARIA LEGISLATIVA

*Secretaria Legislativa - Adair Marsola*  
*Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio*  
*Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa*

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

**Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia**  
**Palácio Teotônio Vilela**  
Rua Major Amarante, 390  
Arigolândia  
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

## MESA DIRETORA

**Neodi Carlos** - Presidente  
**Alex Testoni** – 1º Vice-Presidente  
**Miguel Sena** – 2º Vice-Presidente  
**Jesualdo Pires** – 1º Secretário  
**Chico Paraíba** – 2º Secretário  
**Ezequiel Neiva** – 3º Secretário  
**Maurinho** – 4º Secretário

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 1º Sargento **IVANIR OLIVEIRA CORDEIRO**, da 3ª CIA PO/4º BPM, em Cacoal, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 12 de dezembro de 2008.

**Deputado Neodi  
Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 272,  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **Sandra Maria Braga C. Guimarães**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Faço saber que a Assembléia Legislativa, com fulcro no Decreto Legislativo nº 155, de 27 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 165, de 28 de julho de 2003, decretou, e eu, Neodi, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **SANDRA MARIA BRAGA C. GUIMARÃES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 12 de dezembro de 2008.

**Deputado Neodi  
Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 273,  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Capitão PM **Ramiro Eustáquio Viera Sobrinho**.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Faço saber que a Assembléia Legislativa, com fulcro no Decreto Legislativo nº 155, de 27 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 165, de 28 de julho de 2003, decretou, e eu, Neodi, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Capitão PM **RAMIRO EUSTÁQUIO VIEIRA SOBRINHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 12 de dezembro de 2008.

**Deputado Neodi  
Presidente**

**ADVOCACIA GERAL**

**PROCESSO Nº. 01581/ALE-RO/2008  
CONTRATO Nº. 001/ALE-RO/2009**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**CONTRATADA:** EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS REAIS

**OBJETO:** Prestação do serviço de renovação de seguro no ramo de veículos automotores, de 07 (sete) veículos pertencentes à frota da Assembléia Legislativa do estado de Rondônia, contra colisão, incêndio, roubo, furto e assistência 24 horas, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

**VALOR:** O valor estipulado do contrato para o período de 12 (doze) meses, é de R\$7.083,28 (sete mil oitenta e três reais e vinte e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2009, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.

**OBRIGAÇÕES:** I – Executar os serviços objeto da contratação, II – Preposto para prestação de serviços de assessoria técnica; III – Indenizar o montante dos prejuízos apurados; IV – Indenizar o contratante em moeda corrente em casos de roubo, furto ou perda total do veículo; V – Indenizar através de crédito em conta corrente; VI – Responsabilizar-se pela cobertura do seguro; VII – Atender chamados no prazo de 02 (duas) horas; VIII- Não haverá limite de uso do guincho; IX – Comunicar por escrito; X – Não aceitará transferência de responsabilidade da contratada; XI – Identificação individual de seus empregados; XII – Apresentar comprovação de quitação das obrigações; XIII – Disponibilizar uma linha gratuita; XIV – Atender as solicitações da fiscalização; XV – Cumprir todas as normas do Direito privado; XVI – Corrigir suas despesas no todo ou em parte do objeto; XVII – Responsabilizar-se pelos danos causados a CONTRATANTE; XVIII – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do Contrato.

**PENALIDADE:** 1) advertência; 2) multas; 2.a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; 2.b) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento das cláusulas; 2.c) multa de 10% (dez por cento) no caso de rescisão; 2.1) A multas aplicadas serão descontas no valor das faturas para pagamento. 3) Ficará impedido de licitar e de contratar a ALE-RO, pelo prazo de 5 (cinco) anos; 3.1) ensejar o retardamento da execução do objeto; 3.2) não mantiver a proposta, injustificadamente; 3.3) comporta-se de modo inidôneo; 3.4) fizer declaração falsa; 3.5) cometer fraude fiscal; 3.6) falhar ou fraudar execução do contrato; 4) Ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da ALE-RO; 5) Comprovado o impedimento ficará isenta das penalidades; 6) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a ALE-RO poderão ser aplicadas a contratada juntamente com a multa.

**FORO:** Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou questões advindas do presente Contrato, desde que não sejam solucionadas pelas partes.

**DATA:** Porto velho-RO, 29 de janeiro de 2009.

**LAUDAS:** 06 (seis) laudas.

**PROCESSO Nº. 01631/ALE-RO/2008  
CONTRATO Nº. 002/ALE-RO/2009**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**CONTRATADA:** EMPRESA ACOMAX LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de construção civil para realizar reforma em 09 (nove) gabinetes, nas dependências da ALE-RO, localizada na Rua Major Amarante, 390 - Bairro Arigolandia – PORTO VELHO/RO, conforme discriminações constantes do Projeto executivo, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico – Financeiro.

**VALOR:** O preço global do contrato será de R\$122.238,93 (cento e vinte e dois mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), referente ao previsto para a execução das obras no presente contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo máximo para a execução e entrega do objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir data de emissão da Ordem para o Início dos Serviços expedida pela Secretaria Administrativa da ALE, podendo ser prorrogado, desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados, para tal prorrogação.

**OBRIGAÇÕES:** a) Fazer o exame das especificações e projetos; b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal; c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas; d) manter um livro de ocorrência; e) manter no local de Obra, engenheiro residente com plenos poderes de decisão; f) Executar as suas expensas todas as sondagens; g) Conduzir a execução da obra pactuada; h) assumir toda responsabilidade sobre a execução da obra; i) contratar os seguros exigidos pela legislação brasileira; j) adquirir e manter manter no local de execução da obra, todos os equipamento; k) comunicar à Secretaria Administrativa, quaisquer alterações; l) facilitar a inspeção pela fiscalização; m) garantir execução e proteção dos serviços; n) manter a guarda das Obras.

**PENALIDADE:** Pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido: a) a licitante incorrerá em multa de 1% (um por cento) sobre o valor total adjudicado; pelo atraso b) multa 0,5% (meio por cento) por dia de atraso; c) no 16º (décimo sexto) dia haverá o cancelamento da nota de empenho.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho /RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**DATA:** Porto velho-RO, 29 de janeiro de 2009.

**LAUDAS:** 08 (oito) laudas.

**COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Pregão da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, torna público o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2008, cuja abertura se deu no dia 17 de dezembro de 2008, às 10h30min, conforme a seguir:

**ADJUDICATÁRIAS:**

**COSTA & MARTINS LTDA – ME**, vencedora dos lotes 001 e 005, com registro no valor unitário de:

Lote 001 – no valor de R\$ 83,00;  
Lote 005 – no valor de R\$ 263,00;

**L. DOS SANTOS DA SILVA – ME**, vencedora dos lotes 003 e 008, com registro no valor unitário de:

Lote 003 – no valor de R\$ 333,00;  
Lote 008 – no valor de R\$ 270,00;

**P.H. INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, vencedora dos lotes 004, 006 e 007, com registro no valor unitário de:

Lote 004 – no valor de R\$ 99,99;  
Lote 006 – no valor de R\$ 289,99  
Lote 007 – no valor de R\$ 289,99

**PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, vencedora do lote 002, com registro no valor unitário de:

Lote 002 – no valor de R\$ 91,00.

**PROCESSO:** 01558/2008.

**OBJETO:** Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de suprimentos de informática (cartuchos de tinta, fitas e toner para impressora), produtos originais da marca do fabricante das impressoras, com a finalidade de atender nos desdobramentos dos trabalhos administrativos da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

**INTERESSADO:** Departamento de Serviços Gerais da ALE/RO.

Eliana Lopes de Morais  
Pregoeira – ALE/RO  
ATOADM/GP/Nº 0261/2008

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Pregão da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, torna público o resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 008/2008, cuja abertura se deu no dia 19 de dezembro de 2008, às 10h30min, conforme a seguir:

**ADJUDICATÁRIA:** OLUAP EQUIPAMENTOS MATERIAIS ELÉTRICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA.

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

**OBJETO:** Aquisição de 30 (trinta) Rádios Transceptores, portáteis, digitais, com acessórios, livre de licença de uso da frequência junto a ANATEL, com chamada digital; potência de transmissão mínima de 1 Watt, com alcance/área de cobertura de no mínimo 4 Km, padrões militares 810 C, D, E e F para impacto, vibração, umidade, poeira e temperaturas extremas, incluindo assistência técnica, para atender o Departamento de Polícia Legislativa da ALE/RO.

**PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato de garantia dos equipamentos.

**PROCESSO:** 01339/2008.

**INTERESSADO:** Departamento de Polícia Legislativa da ALE/RO.

Eliana Lopes de Morais  
Pregoeira – ALE/RO  
ATOADM/GP/Nº 0261/2008